



Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por vídeo conferência, mediante utilização da ferramenta ConabReunião, realizou-se a **1.527<sup>a</sup>** (milésima quingentésima vigésima sétima) **Reunião Ordinária** da Diretoria-Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria-Interna (Audin), Rogério Wilson Gonçalves, Superintendente da Superintendência de Operações Comerciais (Suope), Stelito Assis dos Reis Neto, Superintendente da Superintendência de Armazenagem (Suarm), e as Sras. Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Chefe da Procuradoria Geral (Proge) e Raquel Avelar Santana, Gerente da Gerência de Matéria Judicial (Gemaj). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos, e deu início à análise da pauta: **1.) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Ofício Audin nº 80/2021 – Plano Anual de Auditoria Interna (SEI nº 21200.005169/2021-11)**. Em atenção ao que disciplina o § 1º, do item II, do art 4º da IN CGU nº 5, de 27/08/2021, que dispõe acerca do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint, a Audin submete à Direx para conhecimento e manifestação, se há a necessidade inclusão de algum programa ou atividade que mereça enfoque, a fim de que essa Auditoria Interna possa avaliar a incorporação de tal sugestão no rol de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

99



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

auditorias do Paint/2022. Após conhecimento, a Direx nada destacou. **1.2) Relatório de Auditoria – Nota Técnica nº 28 (SEI nº 17051063 - Processo nº 21200.005061/2021-10).** A Direx tomou conhecimento do referido documento que versa sobre a análise da contratação de vigilância no âmbito da Sureg/CE, em decorrência da denúncia encaminhada a Audin, por meio do Ofício Interno Consad/Ouvir n.º 301/2021 (SEI n.º 16646081). A Direx esclareceu que na 1522ª Reunião Ordinária da Direx, por meio do Voto Diafi n.º 73/2021, foi realizada a anulação do Pregão Eletrônico, ato contínuo, na 1525ª Reunião Ordinária da Direx, por meio do Voto Diafi n.º 78/2021, foi autorizada a Contratação Emergencial e o encaminhamento à Coger para apuração de Responsabilidade, devendo esta Corregedoria manter o colegiado informado das providências às questões destacadas no documento supracitado. O Diretor-Presidente destacou que o caso em questão foi submetido à Direx e por unanimidade o Colegiado se manifestou contrário à contratação emergencial, por considerar um risco, porém, no caso em tela, se faz necessária em virtude da ausência de fiscalização. Complementou que a Diafi deverá acelerar o processo para a nova contratação, para que a Conab fique o menor tempo possível com a contratação em caráter emergencial. Ao final, o Colegiado agradeceu pelos esclarecimentos prestados e falou do importante papel que a Auditoria Interna tem desempenhado, ensejando numa tranquilidade de a Diretoria Executiva tomar as decisões de forma segura. **1.3) Programa de Aquisição de Infraestrutura Rural – PAI.** O Diretor-Executivo da Dirab apresentou à Direx, para conhecimento, a Proposta do Programa de Aquisição de Infraestrutura Rural - PAI, na oportunidade convidou o Superintendente da Suope, o Sr. Rogério para prestar esclarecimentos, ele destacou que o PAI tem o objetivo de selecionar e apoiar projetos que contribuam para o fortalecimento social e econômico de organizações produtivas rurais de base familiar, visando expandir suas atividades, aprimorar as condições de trabalho e proporcionar ampliação da renda dos produtores. Complementou que os projetos devem ser voltados para investimentos na estruturação de circuitos locais e regionais de produção, beneficiamento, processamento, armazenamento e comercialização, com o intuito de melhorar suas condições de atuação no mercado governamental e privado de alimentos. Destacou que os produtos que fizerem parte dos projetos aprovados serão adquiridos por

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

100



## Companhia Nacional de Abastecimento

meio do serviço Leilão pra Você. O Diretor finalizou, destacando que o pagamento será efetuado diretamente para o fornecedor, arrematante do Leilão, após comprovada a entrega. O Diretor da Diafi alertou que após cumprido o trâmite regimental, a matéria, se for o caso, deverá ser submetida novamente à Direx para deliberação, após a manifestação da Proge e Sucor. **1.4) Portal Armazéns do Brasil e Aplicativo de celular.** O Diretor-Executivo da Dirab apresentou à Direx os assuntos, na oportunidade convidou o Sr. Stelito, Superintendente da Suarm para prestar esclarecimentos sobre a ferramenta disponibilizada pela Conab a qual possui o maior e mais completo acervo de informações sobre a estrutura armazenadora do Brasil. Essa disponibilização possui um acervo com o potencial de influenciar significativamente na tomada de decisão e aumento de eficiência do Agro nacional. Ato contínuo, o Sr. Stelito apresentou o aplicativo e destacou que o propósito da ferramenta é suprir a necessidade dos clientes de armazéns, de forma simples e direta, em especial aos produtores rurais. Após esclarecimentos, a Direx destaca que o assunto é apenas para conhecimento, não cabendo deliberação neste momento. **1.5) Relatório de Viagem do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas.** O Diretor-Executivo da Digep, falou de sua visita à Superintendência Regional e à Unidade Armazenadora de Maceió, no Estado de Alagoas, no último dia 9 de setembro. Relatou que fez questão de conhecer o corpo funcional. Na ocasião, conversou com os empregados sobre o compromisso da atual diretoria em fazer o melhor pela Companhia, principalmente em tempos de dificuldades. Tratou sobre questões como o Plano de Saúde - Casembrapa, PDI e imóveis da Conab. Tomou conhecimento das necessidades e demandas da regional e colocou-se à disposição para ajudar nas questões apresentadas. Na oportunidade, o Diretor informou que esteve presente no Lançamento do Programa Qualifica Mulher. **1.6) Pedido de Recurso Financeiro – PRF.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Pedido de Recurso Financeiro PRF 1X0847X3, encaminhado pela PRORE/BA e referendado pela Procuradoria-Geral, por meio do Despacho Proge/GEMAJ MG nº 829/202 (SEI nº XX15X936), que solicita o pagamento, objetivando a garantia do juízo relativo ao valor incontroverso, constante nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00X045X- 39.20XX0.5.05.00X, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. A Chefe da Procuradoria Geral prestou esclarecimentos so-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

101



## Companhia Nacional de Abastecimento

bre o aludido tema. Após conhecimento, a Direx deliberou por encaminhar o presente processo à Corregedoria-Geral para apuração de responsabilidade administrativa a fim de averiguar o motivo da não promoção referente à 26 níveis por merecimento que ensejou na Reclamação Trabalhista, ato contínuo, restituiu o processo à Diafi para prosseguimento. **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS 2.1) CONSAD.** A Direx tomou conhecimento das demandas a serem encaminhadas ao Consad, e teceu as seguintes considerações: **2.1.1) Processo SEI nº 21200.004619/2021-40.** Trata-se de atendimento ao Plano de Trabalho do Consad, a saber: **Item 6.1** - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Ministério Público, da Polícia Federal, do Tribunal de Contas da União – TCU e da Controladoria Geral da União. **Item 7.1** - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica, adotadas pela Companhia. A Direx solicita alteração no calendário de entrega dos relatórios trimestrais da Proge relativos aos itens supracitados, para as reuniões subseqüentes às agendadas. Após conhecimento da matéria a Direx APROVA e encaminha o documento ao Consad. **2.1.2) Processo SEI nº 21200.001884/2017-90.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Formulário de Deliberação (SEI nº 17074131), a ser encaminhado ao Consad que trata do Plano de Integridade da Conab – 2021 a 2023. A Direx APROVA e encaminha o documento ao Consad. **2.1.3) Processo SEI nº 21200.004467/2021-85.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx os relatórios do Plano de Trabalho do Consad, a saber: **Item 3.2** – Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. (Estatuto Social – art. 62, inciso III); **Item 6.5** – Verificar a situação legal dos imóveis da Companhia. A Direx APROVA e encaminha ao Consad. **2.1.4) Processo nº 21221.000090/2019-22.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Formulário de Deliberação (SEI nº 17295435), o qual solicita autorização para baixa contábil e patrimonial do imóvel Fazenda Santa Rosa I e II, localizada no Município de Alhandra/PB. A Direx APROVA e encaminha ao Consad. **2.1.5) Processo SEI nº 21200.005358/2020-02.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Formulário Determinação (SEI nº 17212005), em resposta ao Ofício Interno Coest nº 153/2021, em que o Consad solicita à Conab que inclua os objetivos e indicadores relativos à inteligência agropecuária, com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

102



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Companhia Nacional de Abastecimento

ênfase na disseminação e divulgação de informações ao produtor rural. A Direx informa que a inclusão de objetivos e indicadores relativos à inteligência agropecuária com ênfase na disseminação e divulgação de informações ao produtor rural. A Direx APROVA e encaminha ao Consad. **2.1.6) Processo SEI nº 21200.005248/2021-13.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o formulário de Conhecimento, com a contextualização da estrutura de decisão e os impactos no planejamento das ações de TIC, o cenário que se pretende expor e, que os Conselhos de Administração e Fiscal tem determinado à execução de projetos de TIC, ou seja, incluem ações no Portfólio de Projetos da SUTIN. Após conhecimento a Direx APROVA e encaminha ao Consad. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Diafi nº 81/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21209.000055/2020-13. **Assunto:** Rescisão amigável de contrato para "Cessão de Uso Temporário n.º 2/2020 de espaço físico na fração ideal de 40,48 m², comum ao Edifício Sede da Superintendência Regional no Estado de Goiás, localizada na Av. Meia Ponte, nº 2.748, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, celebrado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF. **Relato:** Em 29/6/2021 por meio do Ofício n.º 397/2021/PR/GB, a CODEVASF solicita a rescisão do Termo de Cessão de Uso Temporário nº 002/2020, firmado entre a Conab e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF para uso de um espaço físico de 40,48m², nas dependências da sede da Sureg/GO, pelo prazo de 1 ano, com vencimento em 28/10/2021, considerando que aquela empresa não irá fazer uso do espaço. A referida Cessão de Uso, foi autorizada por meio do Voto Diafi n.º 89/2020, em 22/9/2020, na 1.476ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva. Conforme preceitua o § 2º do art. 570 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, a rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. A Sureg/GO destaca que não há débitos relativos ao Contrato n.º 002/2020, celebrado entre a Conab e a CODEVASF para uso de uma sala nas dependências da Sureg. Também não houve dano ao ambiente durante a vigência do referido contrato. A Área Jurídica se pronunciou por meio da Nota Técnica/Proge/Gelic/PC/n.º117/2021, sendo corroborada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

103



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Companhia Nacional de Abastecimento

pelo Despacho Gelic (SEI nº 16994871), nos seguintes termos: "Aproveitamos o ensejo para manifestarmos-nos pela chancela do Termo juntado aos autos (ID 16609998), haja vista, vislumbrarmos cumpridas todas as formalidades exigidas para um distrato, em especial as definidas nos artigos 453 do RLC (itens mínimos de um contrato/distrato) e ressaltando a necessidade de publicação do extrato do instrumento, conforme delimita o artigo 572 do RLC." **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC - NOC. 10.901. **Ponto De Decisão:** Dessa forma, submetemos a essa Direx, a autorização da rescisão amigável de contrato de "Cessão de Uso Temporário n.º 002/2020 de espaço físico na fração ideal de 40,48 m<sup>2</sup> comum ao Edifício Sede da Superintendência Regional no Estado de Goiás, localizada na Av. Meia Ponte, nº 2.748, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, celebrado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme disposto no RLC/Conab. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** **3.2) Voto Digep nº 6/2021.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21200.003967/2021-08. **Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Para as Mulheres, estabelecendo parceria com a CONAB no Projeto Qualifica Mulher. **Relato:** Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, a ser celebrado com Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Para as Mulheres, estabelecendo parceria com a Conab no Projeto Qualifica Mulher, com adoção de ações informativas e educativas às mulheres que residem no meio rural e nas comunidades tradicionais onde a Conab atua, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo à minuta. O referido Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer parceria no Projeto Qualifica Mulher com adoção de ações informativas e educacionais às mulheres que residem no meio rural e nas comunidades tradicionais onde a Conab atua, conforme especificações estabelecidas no Plano de Ação. O Projeto Qualifica Mulher prevê ações de educação no campo, abrangendo capacitações, palestras, cursos, sensibilizações sobre assuntos de empreendedorismo, violência contra a mulher, atividades de capacitação e inclusão que ofereçam garantias e di-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

104



## Companhia Nacional de Abastecimento

reitos a essa parcela da população. Deste modo, a proposta do Acordo de Cooperação em comento, é aliar o Projeto Qualifica Mulher aos projetos já desenvolvidos pela Conab para implemento de práticas educativas e pedagógicas de acordo com a realidade do campo e validada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A atuação para um público específico e com linguagem direcionada permitirá a aferição dos resultados de modo bastante seguro, sendo um projeto com possibilidade de avaliação e mensuração por meio da metodologia de coleta de dados. As obrigações previstas para a Conab no ACT são no sentido de apoiar na divulgação dos conteúdos produzidos pela Secretaria em suas atividades e regiões de atendimento; sugerir adaptações ao conteúdo visando linguagem adequada às mulheres do campo; possível disponibilização de espaço físico e virtual, quando possível e necessário; divulgação nos eventos onde a Conab estiver presente. Juntamente com a Minuta do ACT, o Ministério propoente encaminhou o Parecer Referencial nº. 00010/2019/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU. Encaminhados os autos à Procuradoria-Geral da Conab, que se manifestou por meio do Parecer Proge/Gefat TRMA nº 160/2021 e do Despacho Proge/Gefat nº 16528956, no sentido de não haver óbice jurídico à celebração do Acordo de Cooperação Técnica em tela. Após análise jurídica, foram os autos encaminhados à Sudep/Gecap, em atendimento ao item 2.8 do citado parecer da Proge, para manifestação técnica (Nota Técnica Gecap SEI nº 1/2021), que justifique a propositura e celebração do ACT em apreço, conforme Parecer Jurídico referencial juntado da AGU, conforme documento SEI nº 16340334, item 30. Por fim, a Sucor/Gecoi manifestou-se pela conformidade do presente voto, por meio do Despacho SEI nº 16627669. Dispõe o artigo 73, inciso XIV, do Estatuto Social da Conab, in verbis: "*Art. 73. Compete à Diretoria-Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração: XIV - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes ou contratos, relativos à sua alçada decisória, aprovando seus termos;*". A Dirab se manifestou a respeito do presente Acordo por meio do Despacho (SEI nº 16880306). A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SNPM encaminhou a versão final da Minuta com as correções pontuais apontadas pela Proge, Digep e Dirab (SEI nº 17169805). **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos – RLC; Lei nº 13.303/2016;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

105



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

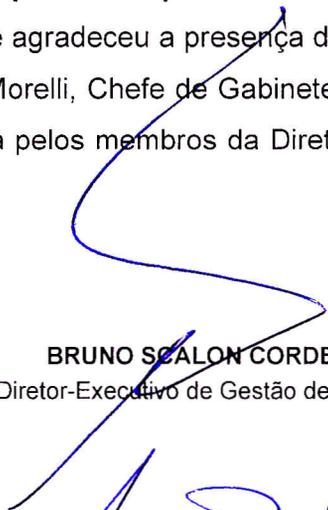
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Companhia Nacional de Abastecimento

Lei nº 13.019/2014; Artigo 73, inciso XIV, do Estatuto Social da Conab; Decreto nº 6.170/2007. **Ponto De Decisão:** Diante do exposto, com fulcro no Art. 73, XIV, do Estatuto Social da Conab, proponho a este Colegiado autorizar a realização do Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado com Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, estabelecendo parceria com a Conab no Projeto Qualifica Mulher, com adoção de ações informativas e educativas às mulheres que residem no meio rural e nas comunidades tradicionais onde a Conab atua, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, anexo à minuta (SEI nº 17169805). **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinícius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria-Executiva e por mim.

  
**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente

  
**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

  
**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

  
**SERGIO DE ZEN**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

  
**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

  
**MARCUS VINÍCIUS MORELLI**  
Secretário